



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GRA/GO-TO E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins (GRA/GO-TO)**, situada na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pela Sr^a. **Adima Gomes Sfair Medeiros**, Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins-GRA/GO-TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 226.613.282-20, portadora da cédula de identidade nº 6619396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016.

CONTRATADA: **Terra Vigilância e Segurança Eirelli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.863.518/0001-11, sediada na Rua C-208, nº 253, Lote 18 - Jardim América - Goiânia - GO - CEP: 74.255-270, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Carneiro Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 18702267233113, expedida pela (o) SESP-GO em 14/05/1993 e CPF nº 517.280.521-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos:

1.1.1. Retificar os valores da Repactuação 2021, em razão da manutenção do índice SAT no valor anterior à repactuação;

1.1.2. Excluir os itens de custos não renováveis nas planilhas de formação de preços, a partir de 01/01/2022;

1.1.3. Repactuar os valores contratuais dos postos, a partir de 01/01/2022, de acordo com as CCTs das categorias envolvidas, Cláusula Vinte do Termo de Referência e Cláusula Sexta do contrato original. As CCTs dos sindicatos dos empregados das categorias envolvidas e do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação dos Estado de Goiás - SINDESP-GO são:

1.1.3.1. A CCT 2022/2023 do SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS E EMPREGADOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DE RIO VERDE, com número de registro no MTE GO000882/2021, em 03/12/2021;

1.1.3.2. A CCT 2022/2023 do SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇAS DE GOIÂNIA, com número de registro no MTE GO000884/2021, em 03/12/2021; e

1.1.3.3. A CCT 2022/2023 do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGIAS E VIGILANTES DE ANÁPOLIS, com número de registro no MTE GO000931/2021, em 17/12/2021.

1.1.4. Permitir as operações de crédito garantidas por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes deste contrato administrativo, em atenção ao disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 53, de 08 de julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Os valores da repactuação 2021 ficam retificados, mantendo-se o índice SAT na planilha de formação de preços nos mesmos valores anteriores à repactuação de 01/01/2021.

2.2. A empresa irá devolver R\$202,44 (duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) que recebeu em razão da alteração do índice SAT na repactuação de 2021.

2.3. Os valores corrigidos da repactuação 2021 são:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Posto	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL POR ITEM
1	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNA (GOIÂNIA)	R\$ 9.049,84	4	R\$ 36.199,34	R\$ 977.382,27	R\$ 1.454.639,67
1	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNA (ANÁPOLIS)	R\$ 8.838,10	2	R\$ 17.676,20	R\$ 477.257,40	
2	VIGILANCIA ARMADA 12X36 NOTURNA (GOIÂNIA)	R\$ 9.817,84	3	R\$ 29.453,52	R\$ 795.245,01	R\$ 1.313.114,73
2	VIGILANCIA ARMADA 12X36 NOTURNA (ANÁPOLIS)	R\$ 9.590,18	2	R\$ 19.180,36	R\$ 517.869,72	
3	VIGILANCIA ARMADA 44 HORAS DIURNA (GOIÂNIA)	R\$ 4.513,12	1	R\$ 4.513,12	R\$ 121.854,24	R\$ 240.722,55
3	VIGILANCIA ARMADA 44 HORAS DIURNA (ANÁPOLIS)	R\$ 4.402,53	1	R\$ 4.402,53	R\$ 118.868,31	
4	VIGILANCIA DESARMADA 12X36 DIURNA (GOIÂNIA)	R\$ 9.051,15	2	R\$ 18.102,30	R\$ 488.762,01	R\$ 488.762,01
5	VIGILANCIA DESARMADA 12X36 NOTURNA (GOIÂNIA)	R\$ 9.797,70	2	R\$ 19.595,41	R\$ 529.076,02	R\$ 529.076,02
6	VIGILANCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA (GOIÂNIA)	R\$ 4.523,27	2	R\$ 9.046,54	R\$ 244.256,54	R\$ 363.823,36
6	VIGILANCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA (RIO VERDE)	R\$ 4.428,58	1	R\$ 4.428,58	R\$ 119.566,82	

VALOR TOTAL		20	R\$ 162.597,89	R\$ 4.390.138,34	R\$ 4.390.138,34
-------------	--	----	----------------	------------------	------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO E EXCLUSÃO

3.1. Os preços dos serviços prestados serão repactuados, a partir de 01/01/2022, conforme os índices a seguir:

3.1.1. Os postos de 44h semanais, terão reajuste de 15,3196% calculado sobre o piso salarial mais a periculosidade vigente em 1º de janeiro de 2021, representado por 9,6329% de reajuste de salários normativos e periculosidade; 2,3134% a título de reajuste do auxílio alimentação e 3,3733% a título de Prêmio Cesta Alimentícia.

3.1.2. Os postos de jornada 12x36, terão reajuste de 14,6884% calculado sobre o piso salarial mais a periculosidade vigente em 1º de janeiro de 2021, representado por 9,6329% de reajuste de salários normativos e periculosidade; 1,6822% a título de reajuste do auxílio alimentação e 3,3733% a título de Prêmio Cesta Alimentícia.

3.1.3. Os insumos serão corrigidos em 10,06%, índice IPCA de dezembro/2021, acumulado em 12 meses, a partir de 01/01/2022.

3.1.4. Nesta repactuação será realizada a exclusão e redução dos itens de custos não renováveis da planilha de formação de preços, a partir de 01/01/2022.

3.2. Os valores repactuados, após a exclusão e redução dos custos não renováveis, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Posto	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLO
1	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNA (GOIÂNIA)	9.714,20	4,00	R\$ 38.856,79	R\$ 1.0
1	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNA (ANÁPOLIS)	9.488,27	1,00	R\$ 9.488,27	R\$ 2
2	VIGILANCIA ARMADA 12X36 NOTURNA (GOIÂNIA)	10.537,78	3,00	R\$ 31.613,35	R\$ 8
2	VIGILANCIA ARMADA 12X36 NOTURNA (ANÁPOLIS)	10.294,42	1,00	R\$ 10.294,42	R\$ 2
3	VIGILANCIA ARMADA 44 HORAS DIURNA (GOIÂNIA)	4.838,08	1,00	R\$ 4.838,08	R\$ 1
3	VIGILANCIA ARMADA 44 HORAS DIURNA (ANÁPOLIS)	4.720,73	1,00	R\$ 4.720,73	R\$ 1
4	VIGILANCIA DESARMADA 12X36 DIURNA (GOIÂNIA)	9.715,19	2,00	R\$ 19.430,37	R\$ 5
5	VIGILANCIA DESARMADA 12X36 NOTURNA (GOIÂNIA)	10.516,16	2,00	R\$ 21.032,31	R\$ 5
6	VIGILANCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA (GOIÂNIA)	4.848,75	2	R\$ 9.697,50	R\$ 2
6	VIGILANCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA (RIO VERDE)	4.848,74	1	R\$ 4.848,74	R\$ 1
VALOR TOTAL			18,00	R\$ 154.820,57	R\$ 4.1

3.3. A empresa emitirá, em separado, as Notas Fiscais com as diferenças retroativas ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022, descontados os valores referentes à retificação da repactuação 2021, conforme abaixo:

NOTAS FISCAIS				
UNIDADE	DESCRIÇÃO	DIFERENÇA 06 MESES - 01/01 a 30/06/2022	DIFERENÇA PAGA A MAIS EM 2021	VALOR DAS NOTAS FISCAIS DAS DIFERENÇAS
GRA-GO/TO	VIGILANCIA ARMADA 44 HORAS DIURNO	R\$ 973,55	R\$ 2,64	R\$ 970,91
PSFN/ANA/GO	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNO	R\$ 3.895,71	R\$ 10,56	R\$ 3.885,15
	VIGILANCIA ARMADA 12X36 NOTURNA	R\$ 4.219,80	R\$ 11,28	R\$ 4.208,52
		R\$ 8.115,52	R\$ 21,84	R\$ 8.093,68
PFN/GO	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNO	R\$ 7.961,70	R\$ 21,29	R\$ 7.940,40
	VIGILANCIA ARMADA 12X36 NOTURNA	R\$ 4.312,55	R\$ 14,23	R\$ 4.298,32
	VIGILANCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA	R\$ 1.949,42	R\$ 6,95	R\$ 1.942,46
		R\$ 14.223,67	R\$ 42,47	R\$ 14.181,19
PSFN-RV/GO	VIGILANCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA	R\$ 2.546,89	R\$ 5,14	R\$ 2.541,74
CGU/GO	VIGILANCIA ARMADA 44 HORAS DIURNO	R\$ 973,55	R\$ 2,64	R\$ 970,91
SPU/GO	VIGILANCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA	R\$ 1.949,42	R\$ 6,95	R\$ 1.942,46
SRTb/GO	VIGILANCIA DESARMADA 12X36 DIURNA	R\$ 7.957,97	R\$ 20,98	R\$ 7.937,00
	VIGILANCIA DESARMADA 12X36 NOTURNA	R\$ 8.609,92	R\$ 23,02	R\$ 8.586,90
		R\$ 16.567,90	R\$ 44,00	R\$ 16.523,90
DRF-ANA/GO	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNO	R\$ 3.895,71	R\$ 10,56	R\$ 3.885,15

	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNA	R\$ 4.219,80	R\$ 11,28	R\$ 4.208,52
	VIGILANCIA ARMADA 44 HORAS DIURNA	R\$ 1.906,63	R\$ 5,16	R\$ 1.901,47
		R\$ 10.022,14	R\$ 27,00	R\$ 9.995,14
DRF/GO	VIGILANCIA ARMADA 12X36 DIURNO	R\$ 7.961,70	R\$ 21,29	R\$ 7.940,40
	VIGILANCIA ARMADA 12X36 NOTURNA	R\$ 8.625,10	R\$ 28,46	R\$ 8.596,64
		R\$ 16.586,80	R\$ 49,75	R\$ 16.537,05
TOTAL		R\$ 71.959,42	R\$ 202,44	R\$ 71.756,98

4. CLÁUSULA QUARTA-DAS PERMISSÕES

4.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

4.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

4.1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$154.820,57 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$4.180.155,32 (quatro milhões, cento e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente ao período de 27 meses da vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Aditamento correrá no exercício de 2022 por meio das dotações orçamentária de cada unidade previstas para atendimento dessa finalidade, na Natureza da Despesa 339037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Gestão 0001 TESOURO, do Orçamento Geral da União.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Sr.ª Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins (23274661), do Parecer SEI 8789/2022/ME (25675186), da Instrução Normativa nº 53/2020 (25900672) e encontra-se amparo legal nos Artigos 40, XI, 55, III e 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

9.1. O presente Termo Aditivo será publicado no DOU, de acordo com o documento 23290642, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

Adima Gomes Sfair Medeiros

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins-GRA/GO-TO

Maurício Carneiro Soares

Terra Vigilância e Segurança Eirelli



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 20/07/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CARNEIRO SOARES, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26552218** e o código CRC **490AF343**.